

Resolução do CNJ institui o Protocolo de Investigação para Ilícitos Cibernéticos no âmbito do Poder Judiciário



A Resolução Nº 362 de 17/12/2020 do Conselho Nacional de Justiça, assinada pelo presidente do CNJ, Ministro Luiz Fux, determinou a instituição, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário, à exceção do Supremo Tribunal Federal, do Protocolo de Investigação para Ilícitos Cibernéticos, nos termos da Portaria CNJ nº 291/2020, com a finalidade de estabelecer os procedimentos básicos para coleta e preservação de evidências, bem como para comunicação dos fatos penalmente relevantes ao órgão de polícia judiciária com atribuição para o início da persecução penal.

Segundo o documento aponta, é interesse do Estado e da sociedade a investigação das condutas ilícitas que danifiquem ou exponham a segurança das redes e sistemas computacionais ou que possam comprometer a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações no âmbito do Poder Judiciário.

Assim que tomar conhecimento de Incidente de Segurança em Redes Computacionais penalmente relevante, deverá o

Pesquisa de avaliação do NUCGP

O Núcleo de Gestão de Pessoas (NUCGP) está fazendo avaliação das atividades dos serviços prestados pelas seções que compõe o Núcleo, incluindo sua direção, e, por isso, pede que magistrados e servidores acessem o link que foi enviado para o e-mail de todos e respondam o questionário.

A pesquisa é bem objetiva e rápida para ser respondida, durando poucos minutos, e sua opinião em muito contribuirá para o NUCGP saber a qualidade do serviço prestado.

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

responsável pelo órgão do Poder Judiciário afetado comunicá-lo de imediato ao órgão de polícia judiciária com atribuição para apurar os fatos. Considerado o incidente uma Crise Cibernética, o Comitê de Crise deverá ser acionado, nos termos do Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas.

A resolução determina que o Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas será objeto de reavaliação por ocasião da edição da Estratégia da Segurança Cibernética e da Informação do Poder Judiciário, também desenvolvida pelo Comitê de Segurança Cibernética do Poder Ju-

diciário, instituído pela Portaria CNJ nº 242/2020, bem como permanecerá passível de atualização a qualquer tempo, por meio de Portaria da Presidência do CNJ, em razão do dinamismo inerente ao tema.

Os órgãos do Poder Judiciário deverão elaborar e formalizar plano de ação, com vistas à construção de seu Protocolo de Investigação para Ilícitos Cibernéticos, no prazo máximo de sessenta dias a contar da publicação da Portaria CNJ nº 291/2020, comunicando imediatamente ao Conselho Nacional de Justiça.

A decisão considerou, dentre outros fatores, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados; a Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet; o Decreto nº 8.771/2016, e a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação; bem como as Resoluções CNJ nº 121/2010 e nº 215/2015 e a Recomendação do CNJ nº 73/2020.

A Resolução Nº 362 de 17/12/2020 do CNJ pode ser consultada na íntegra no link: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3635>

Mudanças no armazenamento das gravações pelo Teams



A Secretaria de Informática do TRF1 orienta sobre mudanças no armazenamento das gravações pelo Teams.

Desde a última segunda-feira, 25 de janeiro, as gravações no Teams passaram a ser redirecionadas para o Onedrive do usuário que iniciou a gravação ou para o Sharepoint, caso a gravação tenha sido iniciada/agendada por dentro da equipe. O agendamento e gerenciamento das gravações continuam sendo realizados da mesma maneira. A mudança se refere somente ao local de armazenamento dos arquivos gravados.

A Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin) explica que os usuários

devem fazer o download das gravações realizadas pelo Teams, principalmente as audiências e sessões de julgamento, pois estão sendo excluídas automaticamente após 21 dias de sua gravação. A medida foi adotada desde o dia 3 de dezembro de 2020 devido ao esgotamento de espaço de armazenamento na nuvem contratada. As gravações ocorridas antes dessa data permanecem inalteradas.

Outra observação da Secin é que as gravações que necessitem ser armazenadas no sistema PJe, como audiências, devem ser baixadas, reduzidas em seu tamanho, fragmentadas (se necessário), incluídas no PJe e excluídas do repositório na nuvem para otimizar o espaço e manter a conformidade com os normativos de uso do PJe.

O procedimento detalhado das gravações pode ser consultado na base de conhecimento do eSosTI ou [neste link](#).

Em caso de dúvidas, abra um eSosTI.

Aniversariantes

Hoje: Maria Carolina de Meireles Evangelista (Turma Recursal) e Stephanie Catarine dos Santos Oliveira (Turma Recursal).

Amanhã: Andre Ricardo Gomes Borges (15ª Vara) e Fábio Bispo de Jesus (4ª Vara).

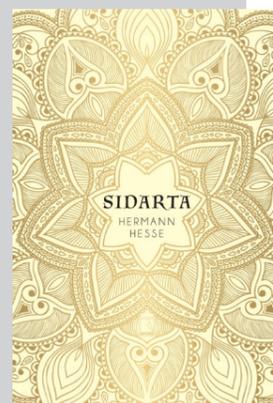
Parabéns!

Leitura Obrigatória

Sidarta

de Herman Hesse

Lançado pela primeira vez em 1922, este é o nono romance de autoria do alemão Herman Hesse. A palavra Siddhartha é composta por duas palavras em sânscrito, siddha (alcançado) + artha (o que foi buscado), que juntas significa “aquele que encontrou o significado (da existência)” ou “aquele que atingiu seus objetivos”.



O livro narra a busca de Sidarta pela iluminação na Índia. Educado, bonito, filho de um homem rico, ele procura a luz com os Samanas, que vivem para pensar, esperar e jejuar. Descobre Buda, mas não aceita sua doutrina. É iniciado nos jogos do amor por uma cortesã, mas só encontra a decadência e decide abandonar tudo. Torna-se então balseiro num rio junto ao sábio Vasudeva e só então conhece a redenção.

As histórias de Sidarta e de Buda se confundem. Nascido na Índia, no século 6º a.C., filho da aristocracia religiosa dos brâmanes, Sidarta passa a infância e a juventude isolado das misérias do mundo, gozando a existência calma e contemplativa que sua condição de casta lhe permitia. A certa altura, porém, abdica da vida luxuosa, protegida, e parte em peregrinação pelo país, onde a pobreza e o sofrimento eram regra.

Em sua longa parábola existencial, Sidarta experimenta de tudo, usufruindo tanto as maravilhas do sexo e da carne quanto a ascese e o jejum absolutos. Entre os intensos prazeres e as privações extremas, termina por descobrir “o caminho do meio”, libertando-se dos apelos dos sentidos e encontrando a senda da iluminação interior.

Este romance do alemão Hermann Hesse tornou-se livro de cabeceira de várias gerações, principalmente durante os anos 1960 e 1970, quando os beatniks e mais tarde os hippies o elegeram como libelo contra o American way of life, que ia tomando conta do Ocidente. A própria busca de Hesse pelas filosofias orientais já expressava essa recusa por uma cultura recém-saída do massacre da Primeira Guerra Mundial - e prestes a enfrentar outra carnificina ainda pior. (Fonte: Vestibular UOL e Wikipédia).